



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 029/2017**

Altera dispositivo do projeto de Lei nº 029/2017 que altera Lei Municipal nº 624/2012 que institui o Código Tributário Municipal de Governador Lindenberg-ES e dá outras providências..

Dê-se ao Art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Governador Lindenberg - ES, 30 de novembro de 2017.

**FABIO BRUMATTI**  
Vereador